LEI Nº. 2803, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 45.050,00 (quarenta e cinco mil e cinqüenta reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.07.08.243.0027.2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
33.90.39.00.00.00 Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica conta 1929..... R$ 7.000,00

09.06.08.122.0010.2089 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.36.00.00.00 Outros Serv.Terc.Pessoa Física conta 6994..... R$ 4.050,00

09.07.08.122.0010.2132 PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA
33.90.30.00.00.00 Material de Consumo conta 955..... R$ 4.000,00

09.04.10.244.0030.2069 AUXILIOS E SUBVENÇÕES A ENTIDADES
33.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais conta 1964..... R$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09.07.08.243.0027.2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
33.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais conta 1926..... R$ 45.050,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE MARÇO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL
CHEFE DE GABINETE